Publicado em Placar
Em 31 / 10 / 02
Assessor - AGM
Prefeitura Municipal de Palmas - TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 960, de 31 de outubro de 2002.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta do Poder Executivo do Municipio de Palmas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o dia 28 de outubro de 2002, Dia dos Servidores Públicos, houve expediente normal,

R E S O L V E :

Art. 1º Declarar ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Palmas, o dia 1º de novembro de 2002.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às repartições que, por sua natureza, exijam regime de plantão permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 31 dias do mês de outubro de 2002, 14º ano da criação de Palmas.

NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

Paulo Lenimam Barbosa Silva
Advogado Geral do Município